



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 26ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG.

Às 7 horas do dia 8 de abril de 2010, o Excelentíssimo Sr. **Dr. Luiz Otávio Linhares Renault**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, situada na Av. Augusto de Lima, nº 1.234 – 10º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Auxiliar, no exercício da titularidade da Vara, Dr. Marcelo Ribeiro, pela MM. Juíza Auxiliar, Dra. Marina Caixeta Braga, pelo Diretor de Secretaria, Sr. Eduardo José da Fonseca, pelos servidores Adriana Araújo Laranjo, Adriana de Moura Maia, Adriana de Oliveira Gomes, Antônio Carlos Catalano, Fernanda Nogueira Amaral, Luciana de Paula Batista Moreira, Luiz Cláudio Barbosa, Márcia Vicentina da Silva, Maria Inêz Silva Morais (**servidora mais antiga**), Sueli Jayme Machado de Magalhães Pinto, Teresa Cristina Ribeiro Lara, Jordão Fernando Rodrigues (estagiário) e Renato da Conceição Miranda (estagiário). Ausentes a servidora Sandra Dayrell Ribeiro, em licença médica e a funcionária da FENEIS, Aline Luana Rocha em férias regulamentares.

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Desembargador Corregedor examinou:

I) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:

a) PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS – No ano de 2010, estão registrados 474 (quatrocentos e setenta e quatro) processos até a presente data, média de 8,94 (oito vírgula noventa e quatro) processos por dia útil, tendo sido observado um aumento da ordem de 6,04% (seis vírgula zero quatro por cento) no número de reclamações distribuídas em comparação com a média apurada na correição do ano de 2009.

b) PAUTA – Os processos já incluídos em pauta estão com audiências designadas, conforme abaixo discriminado, segundo dados extraídos do mapa de horários para audiência do sistema da secretaria:

- a) rito sumaríssimo:** 22/04/2010;
- b) rito ordinário:** 05/05/2010;
- c) prosseguimento da instrução:** 09/06/2010.

c) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu 82 (oitenta e dois) cartas precatórias, das quais 49 (quarenta e nove) foram devolvidas, até a presente data, neste exercício.

d) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – A Vara expediu 59 (cinquenta e nove) cartas precatórias, dentre as quais 20 (vinte) foram devolvidas pelos Juízos Deprecados, até a presente data, neste exercício.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

e) REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 284 (duzentos e oitenta e quatro) autos de processos na instância superior, sendo que 90 (noventa) foram enviados até esta data, no presente exercício.

f) CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO – Há 12 (doze) autos de processos com carga, todos dentro do prazo legal.

g) CARGA PARA ADVOGADOS – Existem 84 (oitenta e quatro) autos de processos com carga, dentre as quais 17 (dezesete) vencidas e cobradas. A carga dos autos do processo 00106/04, com prazo superior a 30 dias, encontra-se com mandado de busca e apreensão expedido. Nas cargas dos autos dos processos 00220/09, 0168/05 e 01700/03 existem pedidos de dilação do prazo, todos deferidos.

h) CARGA PARA PERITOS – Constam 9 (nove) autos de processos com carga, todos no prazo.

i) MANDADOS EXPEDIDOS – Foram apurados 71 (setenta e um) mandados expedidos no ano em curso, até a presente data. Registra-se que o mandado 00117/10, expedido nos autos do processo 90028/10, encontra-se com prazo superior a 30 dias, existindo ofícios da DSMJ, f. 05 e 10, com renovação do prazo para cumprimento.

j) REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – Há 14 (quatorze) autos de processos com carga para o setor de cálculos, com estrita observância do prazo legal.

k) PROCESSOS EM EXECUÇÃO – Existem 674 (seiscentos e setenta e quatro) processos em execução, dos quais 574 (quinhentos e setenta e quatro) do Quadro I, item 23 (em andamento), 72 (setenta e dois) processos do Quadro I, item 24 (arquivados provisoriamente) e 28 (vinte e oito) do Quadro XII, item 3 (execução previdenciária), dados extraídos do Boletim Estatístico da Vara.

I) PROCESSOS RECEBIDOS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – De acordo com o levantamento realizado no Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatou-se que a 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no decorrer do exercício de 2009, recebeu 4 (quatro) ações envolvendo a nova competência da Justiça do Trabalho.

II) PROCESSOS EXAMINADOS - Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:

1º) PROCESSOS EM PAUTA – Na pauta do dia da correição havia 16 (dezesesseis) processos:

a) rito sumaríssimo: 7 (sete) processos;

b) rito ordinário: 5 (cinco) processos;

c) instrução: 2 (dois) processos;

d) tentativa de conciliação na execução: 1 (um) processo;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

e) consignação em pagamento: 1 (um) processo.

Exame dos autos dos processos números 00314/10, 00322/10, 00414/10, 00421/10, 00411/10, 00412/10, 00418/10, 00321/10, 01760 e 00308/10, no tocante aos seguintes aspectos: 1) da petição inicial; 2) da autuação: a) cronologia dos atos; b) numeração das folhas; c) autuação de documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas e encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) de designação das audiências do rito sumaríssimo; b) dos atos da secretaria; c) dos atos do (a) Meritíssimo (a) Juiz (a) (sentenças e despachos).

RESULTADO: todos os processos encontram-se em ordem.

2º) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – Exame dos autos dos processos 90064/10, 90062/10, 90054/10, 90066/10, 90065/10, 90067/10, 90068/10, 90069/10, 90070/10 e 90071/10, quanto aos registros da tramitação na capa do processo; quanto à regularidade do despacho “cumpra-se” e quanto à expedição dos mandados (Provimento 03/2001/TRT); no que se refere aos prazos de expedição; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias; e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.

RESULTADO: todos os processos encontram-se em ordem.

3º) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – Examinaram-se os autos dos processos 00053/10, 00515/09, 01445/09, 00767/08, 01296/08 01679/09, 00846/09, 01467/09 e 00957/09.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; quanto à autuação, no que se refere à remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, e finalmente, quanto à baixa da devolução no sistema.

RESULTADO: nos autos dos processos 00053/10 e 01679/09 foi constatada a expedição de cartas precatórias inquiritórias sem ter sido colhido o depoimento pessoal das partes, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral.

4º) PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Foram examinados os autos dos processos 00987/08, 01348/07, 01340/09, 01220/09, 01332/09, 01314/09, 01157/09, 00101/04, 01035/08, 00877/09, no que tange ao registro no sistema informatizado de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz (a) para decisão); ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos atos e prazos processuais na execução; ao esgotamento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, através da utilização de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT.

O resultado é o que se segue, destacadamente:

- 01220/09 – constatou-se à f. 32 a juntada de carta precatória sem a contracapa, em descumprimento ao artigo 20 do Provimento Geral Consolidado 01/08, deste Regional;
- 0039409 – verificou-se às f. 29 e 56 a juntada de cartas precatórias sem as contracapas, em descumprimento ao artigo 20 do Provimento Geral Consolidado 01/08, deste Regional;
- 00101/04 – observou-se que foram expedidas certidões de dívida trabalhista às f. 213/215 e certidão de dívida previdenciária, f. 216 que não foram devolvidas pelos credores após o acordo homologado à f. 230, pelo que recomenda o Excelentíssimo Desembargador Corregedor seja regularizada a situação processual;
- 01035/08 – a despeito do despacho de f. 29, recomenda-se, antes de se prosseguir com o feito, sejam os autos conclusos ao MM. Juiz para exame da petição de f. 27/28.

5º) PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Existem 12 (doze) processos *sine die*, dentre os quais, por amostragem, foram examinados os autos dos processos 01601/07, 00651/09, 01324/08, 00106/10, 00163/10, 01189/10, 01633/08, 01599/09, 00578/09 e 1205/09, todos com a audiência adiada *sine die* seja por designação de perícia, por carta precatória inquiritória ou aguardando trânsito em julgado em outro processo.

Verificados os aspectos atinentes ao motivo do adiamento e ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a*, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT, apurou-se o seguinte:

Recomenda-se à Secretaria que realize um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos ao MM. Juiz a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério do douto Juízo.

6º) PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO - Examinados os autos dos processos 00116/10, 00199/10, 00267/10, 00264/10, 00159/10, 00012/10, 00043/10, 00339/10, 00352/10 e 00028/10.

Foi inspecionado o cumprimento dos comandos do disposto no artigo 832, §§ 3º e 4º da CLT e a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc).

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

7º) INQUÉRITO JUDICIAL – Informou o Sr. Diretor de Secretaria que não há inquérito



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

em tramitação na 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

8º) PROCESSOS JULGADOS - Examinados os autos dos processos 01719/09, 01344/09, 00181/10, 01430/09, 01649/09, 00221/10, 00168/10, 00315/10, 01696/09 e 01489/09.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do (a) MM. Juiz (a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o (a) MM. Juiz (a); à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

Recomenda-se ao (à) MM. Juiz (a) que, na medida do possível, passe a proferir sentenças líquidas, nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, conforme recomendado pelo Ministro Corregedor-Geral, nos itens 2.8 e 4.3 da ata de Correição Ordinária realizada no TRT/3ª Região, no período de 16 a 20 de junho de 2008 e em conformidade com o disposto na letra “a” do item 1 do Ofício Circular TRT-SCR-3/09/2008-A.

9º) PROCESSOS ARQUIVADOS – Examinados os autos dos processos 01355/08, 00245/10, 00027/10, 01766/09, 01452/09, 0133/09, 01120/09, 00612/09 e 01191/08.

Verificaram-se os procedimentos relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do Diretor de secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

10º) PRECATÓRIOS – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que, no ano em curso, até a data da correição, não há processo com precatório expedido em tramitação na 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

III) PRAZOS MÉDIOS E DISPONIBILIDADE DE PAUTA - Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor ser o prazo médio para realização de audiências, conforme dados apurados a partir dos processos constantes da pauta do dia da correição:

- a) rito sumaríssimo:** 13 (treze) dias;
- b) rito ordinário:** 29 (vinte e nove) dias;
- c) prosseguimento da instrução:** 63 (sessenta e três) dias.

Para audiências futuras, apuradas através do quadro respectivo do sistema informatizado, no dia da correição, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou ser a disponibilidade



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

para a pauta:

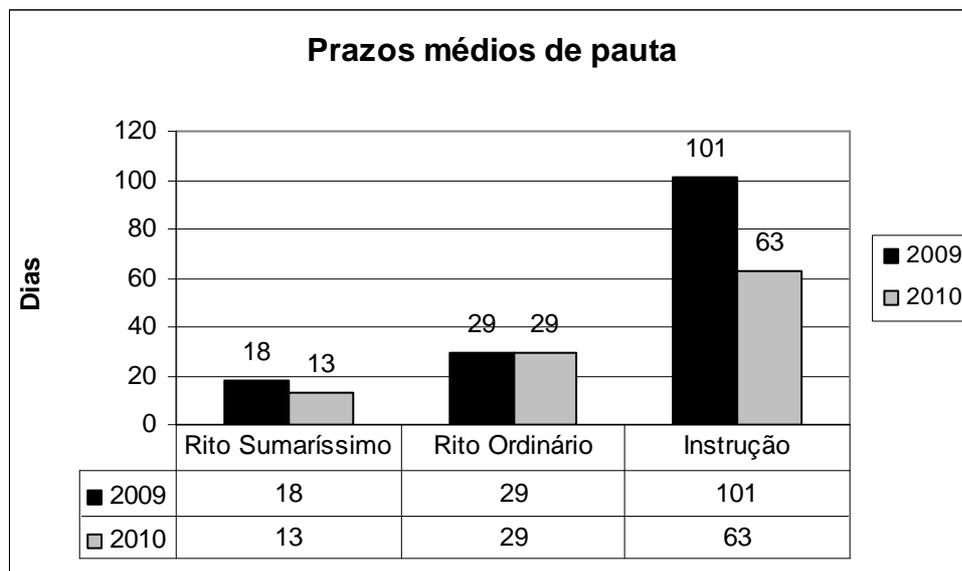
- a) **rito sumaríssimo:** 14 (quatorze) dias (22/04/2010);
- b) **rito ordinário:** 27 (vinte e sete) dias (05/05/2010);
- c) **prosseguimento da instrução:** 61 (sessenta e um) dias 09/06/2010.

CORREIÇÃO DE 2009: Na correção realizada no dia 31/03/2009, em relação à pauta daquele dia, os prazos médios foram:

- a) **rito sumaríssimo:** 18 (dezoito) dias;
- b) **rito ordinário:** 29 (vinte e nove) dias;
- c) **prosseguimento da instrução:** 101 (cento e um) dias.

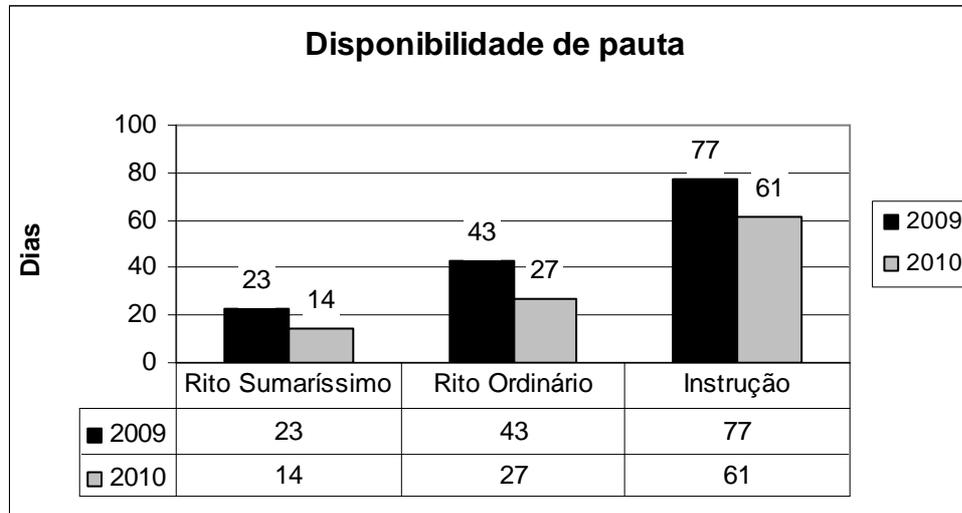
A disponibilidade de pauta foi de:

- a) **rito sumaríssimo:** 23 (vinte e três) dias;
- b) **rito ordinário:** 43 (quarenta e três) dias;
- c) **prosseguimento da instrução:** 77 (setenta e sete) dias.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



No exercício de 2009, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- a) **sentenças de conhecimento:** 447 (quatrocentos e quarenta e sete), média de 1,99 (um vírgula noventa e nove), por dia;
- b) **sentenças decorrentes da oposição de embargos de declaração:** 238 (duzentos e trinta e oito), média de 1,06 (um vírgula zero seis), por dia;
- c) **sentenças de embargos à execução:** 57 (cinquenta e sete), média de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco), por dia;
- d) **total:** 742 (setecentos e quarenta e dois) processos conclusos para decisão no período, média total de 3,31 (três vírgula trinta e um), por dia de expediente forense.

	Ano/2009	Média/dia
Sentenças de conhecimento	447	2
Sentenças decorrentes da oposição de embargos de declaração	238	1,06
Sentenças de embargos à execução	57	0,25
Total	742	3,31

IV) AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O MM. Juízo da 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no decorrer do mês de março de 2010, considerando-se que o mês em apuração teve 22 (vinte e dois) dias úteis realizou:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- a) audiências de rito sumaríssimo:** 125 (cento e vinte e cinco), média de 5,68 (cinco vírgula sessenta e oito), por dia;
b) audiências de procedimento comum: 103 (cento e três), média de 4,68 (quatro vírgula sessenta e oito), por dia;
c) audiências de tentativa de conciliação: 48 (quarenta e oito), com média de 2,18 (dois vírgula dezoito), por dia;
d) audiências de instrução: 47 (quarenta e sete), média de 2,13 (dois vírgula treze), por dia;
e) total de audiências: 323 (trezentos e vinte e três) audiências, média de 14,68 (quatorze vírgula sessenta e oito), por dia.

Audiências mês de março	Número de audiências/mês	Média/dia
Rito sumaríssimo	125	5,68
Procedimento comum	103	4,68
Tentativa de conciliação	48	2,18
Instrução	47	2,13
Total	323	14,68

No mês de março de 2010, segundo dados estatísticos da Vara, foram proferidas 60 (sessenta) sentenças de conhecimento, conforme itens 2, 3 e 4 do Quadro III e 26 (vinte e seis) sentenças decorrentes da oposição de embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II - B.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que, na 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira, com início a partir das 8h:20min. O intervalo entre as audiências é de 05 minutos para as de procedimento sumaríssimo, de 10 minutos para as audiências de rito ordinário e de 20 minutos para as instruções. São realizadas, em média, 16 (dezesesseis) audiências por dia.

AUXÍLIO FIXO:

No caso específico da Vara do Trabalho objeto da presente correição, constatou-se que:

a) Juiz auxiliar fixo: o MM. Juiz Marcelo Ribeiro, atua como Juiz Titular em razão de licença da MM. Juíza Titular, Dra. Maria Cecília Alves Pinto. Período de atuação até 30/06/2010.

b) Juíza substituta: a MM. Juíza Dra. Marina Caixeta Braga atuará nos períodos até 30/06/2010.

ATUAÇÃO CONJUNTA: até 30/06/2010.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que, quando dois Juízes estiverem atuando na Vara, seja observado o que dispõe o art. 118-B da Consolidação Geral dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, introduzido pelo Provimento 01/2010.



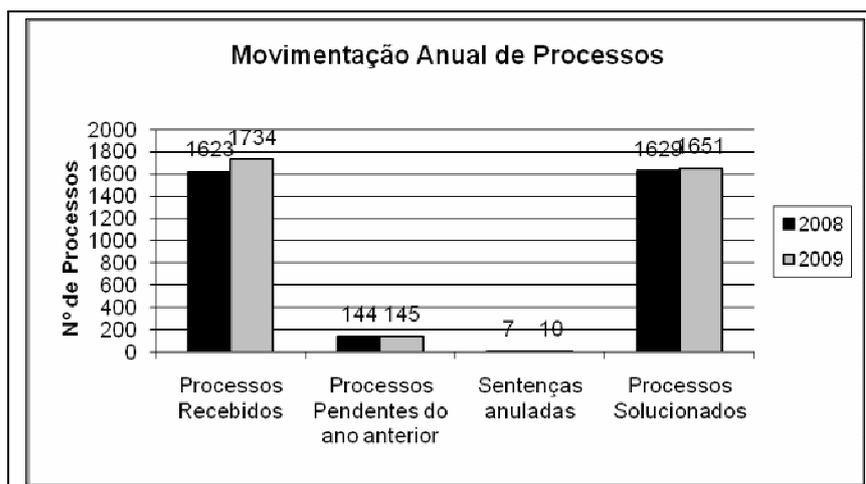
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria na Vara do Trabalho são exarados, em média, 900 (novecentos) despachos por semana.

V) PRODUÇÃO - Do total de 1.734 (um mil e setecentos e trinta e quatro) processos recebidos no exercício de 2009, com média de 7,7 (sete vírgula sete) por dia útil, 145 (cento e quarenta e cinco) pendentes de 2008 e 10 (dez) sentenças anuladas, o MM. Juízo solucionou 1.651 (um mil e seiscentos e cinquenta e um) processos, registrando uma produção de 87,40% (oitenta e sete vírgula quarenta por cento), conforme dados extraídos dos Boletins Estatísticos.

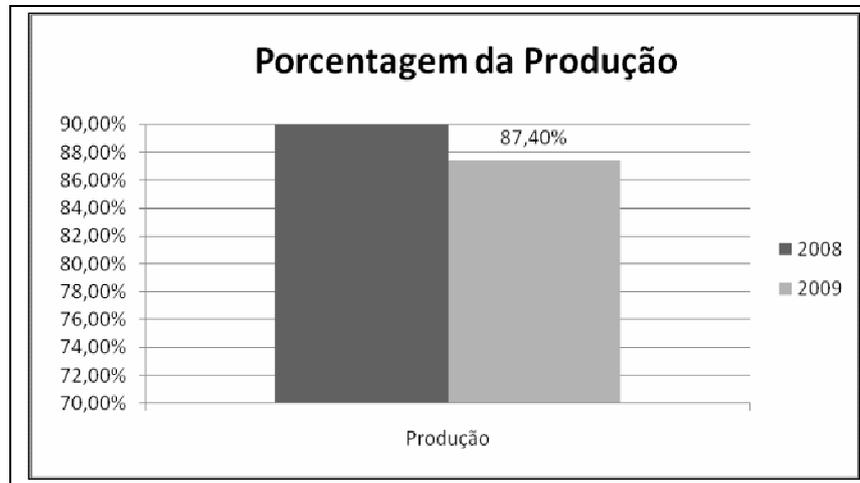
Em relação aos índices apurados na correição do exercício de 2008, relativos ao total de processos recebidos, 1.623 (um mil e seiscentos e vinte e três) processos, verificou-se ter havido um aumento da ordem de 6,83% (seis vírgula oitenta e três por cento) no número de processos recebidos. Foram solucionados 1.629 (um mil e seiscentos e vinte e nove) processos, sendo 144 (cento e quarenta e quatro) pendentes de 2007 e 7 (sete) sentenças anuladas, com uma produção de 91,83% (noventa e um vírgula oitenta e três por cento), o que representou, em 2009, uma diminuição de 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento) na produção.

Movimentação Anual de Processos		
	2008	2009
Processos Recebidos	1623	1734
Processos Pendentes do ano anterior	144	145
Sentenças anuladas	7	10
Processos Solucionados	1629	1651
Produção	91,83%	87,40%





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



VI) PORTARIAS – De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria não há Portaria em vigor na 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

VII) BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD - Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou que o MM. Juízo emprega o BACENJUD, o INFOJUD e o RENAJUD, exceto nos processos de execução provisória, com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, mais, que não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes na 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte. O quadro abaixo demonstra a utilização do sistema BACENJUD pelo Juízo, ressaltando-se que a Secretaria da Corregedoria está envidando esforços para a obtenção dos mesmos dados relativos aos acessos aos sistemas RENAJUD e ao INFOJUD, pelo menos relativamente ao mês da correição.

BACENJUD - Dados referentes ao mês de fevereiro de 2010, registrando que ainda não foram disponibilizados os relatórios gerenciais do mês de março.

Efetividade dos bloqueios

	Quantidade de réus/executados sem valor bloqueado	Quantidade de réus/executados com valor parcial bloqueado				Quantidade de réus/executados com valor integral bloqueado
		menor ou igual a 100,00 reais	entre 100,01 e 1.000,00 reais	entre 1.000,01 e 10.000,00 reais	maior ou igual a 10.000,01 reais	
fevereiro/2010	25 59.52%	8 19.04%	4 9.52%	0 0.0%	0 0.0%	5 11.9%
Total	25 59.52%	8 19.04%	4 9.52%	0 0.0%	0 0.0%	5 11.9%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Quantidade de bloqueios, desbloqueios e transferências efetivadas

	Quantidade de registros efetivados no mês/ano			Quantidade de bloqueios pendentes de providência acumulada até o mês/ano
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	
fevereiro/2010	27	17	10	12
Total	27	17	10	

Valores dos bloqueios, desbloqueios e transferências efetivadas

	Valor total (em R\$) dos registros efetivados no mês/ano			Valor total (em R\$) dos bloqueios pendentes de providência acumulado até o mês/ano
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	
fevereiro/2010	334.431,19	244.941,54	264.724,08	8.948.300.025.433,86
Total	334.431,19	244.941,54	264.724,08	

Quantidade de ordens primárias comandadas

	Quantidade de bloqueios comandados		Quantidade de requisições de informação comandadas	
	Por número de protocolizações	Por número de réus/executados	Por número de protocolizações	Por número de pessoas pesquisadas
fevereiro/2010	38	43	0	0
Total	38	43	0	0

VIII) LEILOEIRO CADASTRADO NOS TERMOS DOS PROVIMENTOS 04/07 e 02/09 – Não existe Leiloeiro cadastrado na 26ª Vara do Trabalho.

IX) ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em acompanhamento por servidor da Corregedoria, e por amostragem, constatou-se que foram atendidas de forma organizada, ágil e com serena cordialidade, cerca de vinte e três pessoas, no período intercalado da manhã e da tarde.

X) DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou, dentre outros aspectos, o ótimo atendimento às partes e aos advogados, a observância dos prazos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

processuais e a excelente organização da secretaria da Vara.

XI) OUVIDORIA – De acordo com as informações prestadas pelo Assessor da Ouvidoria, Dr. Mozart Secundino de Oliveira Júnior, não houve reclamações, denúncias, ou sugestões em face da Secretaria ou Juízo da 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no ano de 2009 e no ano de 2010, até a data da Correição.

XII) ESCOLA JUDICIAL – não houve nenhum evento promovido pela Escola Judicial perante a 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no ano de 2009 e no ano de 2010, até a data da Correição.

XIII) SEMANA DA CONCILIAÇÃO - Na semana da conciliação do ano de 2009 (07/12/2009 a 11/12/2009), consoante exame das pautas da Secretaria, foram designadas, além das audiências da pauta normal, 10 (dez) audiências de tentativa de conciliação, dentre as quais foram realizados 2 (dois) acordos, totalizando a importância de R\$3.145,93 (três mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

XIV) RECOMENDAÇÕES –

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja (m):

a) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, conforme já observado pela Secretaria da Vara nos processos examinados, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;

b) observada a recomendação, contida na Ata de Correição Ordinária, realizada, em 13/11/09, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, no sentido de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;

c) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante a Vara já venha adotando tal procedimento;

d) cumprido o contido na Ata de Correição do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, recomendando que “após a liquidação da sentença em que se apura crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, haja imediata liberação deste em favor do credor, determinada de ofício ou a requerimento do interessado, condicionada a comprovação do valor efetivamente recebido, em prazo assinado, ordenando-se a seguir o prosseguimento da execução apenas pela diferença”;

e) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cujos termos são observados pelo douto juízo;

f) realizado pela Secretaria um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

sine die, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos ao MM. Juiz a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério do Douto Juízo;

g) seja colhido o depoimento pessoal das partes antes da expedição de cartas precatórias inquiritórias, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;

h) a juntada de carta precatória ao processo que a originou feita de forma a preservar a sua contracapa, facilitando a rápida identificação dos atos praticados no Juízo deprecado, conforme artigo 20 do Provimento Geral Consolidado 01/08, deste Regional.

XV) METAS NACIONAIS PRIORITÁRIAS PARA O ANO DE 2010, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

A Portaria no. 18, de 24 de março de 2010, do Exmo. Desembargador Presidente, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no dia 29 de março de 2010, designou o Desembargador Corregedor para atuar como Gestor das Ações e Metas das Nacionais Prioritárias n.ºs 1, 2, 3 e 7 do ano de 2010, quais sejam:

Meta Prioritária n. 1: Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal;

Meta Prioritária n. 2: Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007;

Meta Prioritária n. 3: Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009);

Meta Prioritária n. 7: Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos, subdivididos por competência.

O Sr. Corregedor, desde logo, e sem desprezar outras ações específicas que poderá adotar ao longo do ano, comunica ao MM. Juiz Titular e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, exortando-os, desde já, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3a. Região as cumpra integralmente, como ocorreu com as metas do ano de 2009, deixando-nos, todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juízes, e os servidores, felizes e realizados pelo cumprimento de nossa missão constitucional.

Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com pleno êxito, o Sr. Corregedor recomenda que o MM. Juiz confeccione um cronograma, e informe à Corregedoria Regional, **mensalmente**, via ofício eletrônico, como ele se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento das referidas metas, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento das metas nacionais pelo TRT/3ª Região, que, semelhantemente ao ano anterior, e há décadas e décadas sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Corregedor salientou a importância das metas nacionais do CNJ, e em nome da Administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco nelas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento. Por fim, disse que apenas com a completa e absoluta dedicação de todos esta “luta” institucional será vencida. Com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados.

Constatou o Sr. Desembargador Corregedor a tramitação, ainda na fase de conhecimento, dos processos abaixo indicados:

Processos distribuídos até 31/12/2007 e não julgados

01037/07	16/08/07
01189/07	18/09/07
01196/07	19/09/07
01601/07	18/12/07

RESULTADO: quanto aos autos dos processos, observou-se, destacadamente:

- 01037/07 – o processo foi incluído na pauta do dia 20/05/10 para audiência de instrução. Recomendou-se aos MM. Juízes, bem como ao Sr. Diretor de Secretaria o acompanhamento mensal deste processo, com ofício à Corregedoria, envidando todos os esforços para que a meta prioritária 02 seja atingida, julgando-se o mencionado feito até dezembro de 2010;
- 01189/07 – aguarda julgamento do processo 000694/01 em tramite perante a 22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;
- 01196/7 – aguarda julgamento do processo 00358/07 e do processo 01113/07 que tramitam perante a 28ª e 34ª Varas do Trabalho de Belo Horizonte, respectivamente;
- 01601/07 – aguarda julgamento do processo 01425/07 e do processo 00334/07 que tramitam perante a 16ª e 40ª Varas do Trabalho de Belo Horizonte, respectivamente.

XVI) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Atendendo à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento a Recomendação 11 do Conselho Nacional de Justiça, de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar anualmente o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando precisar imprimir um documento optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o site Ambiente Legal; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

XVII) OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore, cada vez mais, a boa qualidade dos seus serviços, marca indelével da Justiça do Trabalho da 3ª Região, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

O Desembargador Corregedor, transmitiu e endossou os agradecimentos expressos pelo Excelentíssimo Ministro Gilmar Mendes, no 3º Encontro Nacional do Judiciário, organizado pelo CNJ, pelo engajamento dos Magistrados e dos Servidores, em especial desta 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, visando ao atingimento de todas as metas de nivelamento propostas pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu nenhuma reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Vara do Trabalho.

A seguir, registrando-se que a Correição foi realizada no dia 08 de abril de 2010, encerraram-se seus trabalhos às 14:00 horas, do dia 09 de abril de 2010, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Lucas Fernandes Viana** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Auxiliar, no exercício da titularidade da Vara, Dr. Marcelo Ribeiro, pela MM. Juíza Substituta, Dra. Marina Caixeta Braga e pelo Diretor de Secretaria que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor acima nominado, foi composta pelos servidores Álvaro Antônio da Cruz Gomes e José Múcio Antônio Lambertucci.

**LUIZ OTÁVIO LINHARES RENAULT
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região**

**MARCELO RIBEIRO
Juiz Auxiliar, no exercício da titularidade da Vara**

**MARINA CAIXETA BRAGA
Juíza Auxiliar**

**EDUARDO JOSÉ DA FONSECA
Diretor de Secretaria**

Adriana Araújo Laranjo, Adriana de Moura Maia, Adriana de Oliveira Gomes

Antônio Carlos Catalano, Fernanda Nogueira Amaral

Luciana de Paula Batista Moreira, Luiz Cláudio Barbosa

Márcia Vicentina da Silva, Maria Inêz Silva Morais

Sandra Dayrell Ribeiro, Sueli Jayme Machado de Magalhães Pinto

Teresa Cristina Ribeiro Lara